

# **PLANO PLURI ANUAL**

**2022 - 2025**

**Anexo I**

**Apresentação do cenário  
econômico e demonstrativo da  
previsão de receitas para o  
quadriênio 2022-2025**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

# **APRESENTAÇÃO DO CENÁRIO ECONÔMICO E DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITAS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025**

Em 2021, o Brasil e o mundo seguem no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e, apesar da expectativa de impacto positivo das campanhas de imunização sobre a economia a nível local e no exterior, ainda há insegurança quanto ao ritmo de retomada da economia. Assim, se faz necessário ter prudência em relação à projeção de receitas para os próximos anos.

A expectativa média de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2022 está atualmente em 1,63%, de acordo com o relatório Focus de 17 de setembro de 2021, publicado pelo Banco Central do Brasil. Porém, nas semanas que antecedem a apresentação deste Projeto de Lei à Câmara Municipal, as projeções de mercado caíram, dadas as incertezas relacionadas à capacidade de retomada da atividade econômica. Isso decorre de fatores como a crise hídrica e energética, o desemprego ainda em nível elevado, a situação fiscal da União e a perspectiva de alta da inflação e de elevação dos juros.

Nesse sentido, as receitas orçamentárias do Município de São Paulo para o período 2022-2025 foram estimadas não somente com base no histórico da arrecadação e na legislação pertinente, mas também em projeções de indicadores econômicos e nas especificidades de cada uma das receitas municipais.

O quadro a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da projeção de receitas do PPA 2022-2025 e do PLOA 2022.

<b>VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>PIB TOTAL*</b>	2,10%	2,50%	2,50%	2,50%
<b>PIB SERVIÇOS*</b>	2,36%	2,50%	2,50%	2,50%
<b>FATOR EXPANSÃO PIB SERVIÇO (ISS)**</b>	2,00	2,00	2,00	2,00
<b>IPCA*</b>	3,81%	3,25%	3,00%	3,25%
<b>COSIP***</b>	25,00%	3,81%	3,25%	3,00%
<b>PGV****</b>	6,79%	3,81%	3,25%	3,00%
<b>CRESCIMENTO CADASTRO IPTU**</b>	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%
<b>INADIMPLÊNCIA DO IPTU*****</b>	12,50%	12,00%	11,50%	11,00%
<b>PAGAMENTO À VISTA IPTU**</b>	21,50%	21,50%	21,50%	21,50%
<b>DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA IPTU**</b>	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS**</b>	-2,01%	-1,30%	-1,80%	-1,80%
<b>CRESCIMENTO DA FROTA*****</b>	0,80%	1,20%	1,60%	1,60%
<b>VARIAÇÃO DO PREÇO DOS AUTOMÓVEIS*****</b>	-5,00%	-4,00%	-3,50%	-3,50%
<b>SELIC FIM DE PERÍODO*</b>	7,00%	6,50%	6,50%	6,50%

\* Fonte: Banco Central; Série de Estatísticas Consolidadas; Relatório Focus 30/07/2021.

\*\*Conforme resultados observados em anos anteriores.

\*\*\*Valor previsto para 2022 de acordo com a variação do custo da energia elétrica; para os demais anos, reajuste pelo IPCA do exercício anterior.

\*\*\*\*Reajuste pelo IPCA do exercício anterior.

\*\*\*\*\*Recuperação gradual ao longo dos anos a partir dos resultados de 2020 e níveis anteriores.

A modelagem estatística que baseia tais projeções combina os dados supracitados e inclui ajustes conforme índices de preços (com destaque para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), variações da frota de veículos, Produto Interno Bruto por setor da economia e a participação do Município em transferências governamentais, apresentados no quadro acima. Além disso, também são consideradas informações sobre contratos administrativos, editais e outros ajustes.

Com isso em vista, o quadro a seguir apresenta o demonstrativo da projeção de receitas consolidada para o período 2022-2025.

<b>RECEITA CONSOLIDADA (EM R\$)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>70.569.050.989</b>	<b>73.997.722.038</b>	<b>78.052.610.843</b>	<b>82.014.965.006</b>
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	43.497.762.184	46.457.293.465	49.789.467.517	53.076.278.014
Receita de contribuições	3.505.345.655	3.567.329.085	3.626.665.356	3.685.451.014
Receita patrimonial	1.467.836.548	1.321.418.740	1.290.836.056	1.182.304.576
Receita de serviços	271.862.740	258.288.227	266.892.955	275.809.595
Transferências correntes	19.305.803.180	19.836.478.165	20.485.364.908	21.164.987.017
Outras receitas correntes	2.520.440.682	2.556.914.356	2.593.384.051	2.630.134.790
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.555.809.963</b>	<b>5.000.158.901</b>	<b>4.838.664.199</b>	<b>4.828.317.210</b>
Operações de crédito	2.671.798.272	2.420.152.170	2.157.296.074	2.026.868.385
Alienação de bens	57.503.496	42.285.488	45.765.811	49.531.387
Amortização de empréstimos	19.296.280	20.204.557	21.341.144	22.608.594
Transferências de capital	913.114.830	920.644.216	953.282.059	1.001.315.473
Outras receitas de capital	1.894.097.085	1.596.872.470	1.660.979.111	1.727.993.371
<b>RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.090.440.533</b>	<b>3.138.046.978</b>	<b>3.170.082.566</b>	<b>3.201.345.854</b>
<b>TOTAL</b>	<b>79.215.301.485</b>	<b>82.135.927.917</b>	<b>86.061.357.608</b>	<b>90.044.628.070</b>

Em sequência, apresenta-se o demonstrativo da projeção de receitas por fonte, também para o período 2022-2025.

<b>RECEITA POR FONTE (EM R\$)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>00 - Tesouro Municipal</b>	54.276.661.008	57.593.517.894	61.252.454.760	64.901.421.749
<b>01 - Operações De Crédito</b>	2.673.939.772	2.422.228.170	2.159.302.074	2.028.539.385
<b>02 - Transferências Federais</b>	3.917.440.145	3.990.274.302	4.077.758.333	4.215.368.955
<b>03 - Transferências Estaduais</b>	889.815.307	891.076.845	907.067.610	848.289.181
<b>04 - Fundo Constitucional Da Educação</b>	5.587.165.820	5.834.114.591	6.042.198.313	6.271.632.867
<b>05 - Outras Fontes</b>	139.039.372	117.984.531	125.099.555	123.624.132
<b>06 - Recursos Próprios Da Adm. Indireta</b>	5.730.460.510	5.791.160.402	5.852.802.062	5.915.253.152
<b>08 - Tesouro Mun. - Recursos Vinculados</b>	4.725.691.717	4.228.887.101	4.334.663.322	4.383.494.289
<b>09 - Recursos Próprios Emp. Dependente</b>	244.207.611	241.625.101	252.361.059	265.507.715
<b>10 - Alienação De Bens/Ativos</b>	57.503.496	42.286.488	45.766.811	49.532.387
<b>11 - Depósitos Judiciais</b>	930.164.727	962.720.492	996.415.709	1.031.290.258
<b>21 - Transf. Fed. Custeio Covid-19 Fundo A Fundo Serv. Púb. Saúde</b>	31.200.000	13.800.000	10.824.000	8.094.000
<b>22 - Transf. Fed. Investimento Covid-19 Fundo A Fundo Serv. Púb. Saúde</b>	12.012.000	6.252.000	4.644.000	2.580.000
<b>TOTAL</b>	<b>79.215.301.485</b>	<b>82.135.927.917</b>	<b>86.061.357.608</b>	<b>90.044.628.070</b>

Os critérios adotados para a projeção das principais receitas no período 2022 a 2025 são apresentados a seguir. Entre os modelos estatísticos utilizados, destacam-se as regressões linear e polinomial, e histórico de receitas.

Também foram considerados ajustes com índices de preços (IPCA), variação na frota de veículos, PIB serviços e PIB Total, e o efeito da legislação, como por exemplo, o uso do Índice de Participação dos Municípios para fins de cálculo da cota-parte do ICMS. Ademais, algumas previsões basearam-se em saldos de contratos, editais e demais instrumentos congêneres.

## **RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**

Abrange as receitas do Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana - IPTU, Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, e as taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

### **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano**

Estimativa de arrecadação levou em conta o valor lançado no exercício anterior, atualizado pelo índice de inflação desse mesmo exercício. Sobre esse resultado, considera-se uma redução devido à inadimplência e ao desconto para a parcela dos contribuintes que realizam pagamentos à vista. Os três componentes citados neste parágrafo estão descritos na tabela de variáveis macroeconômicas e foram estimados segundo valores históricos e projeções de indicadores econômicos para os próximos anos.

Além disso, é considerado o crescimento do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Paulo, assim como lançamentos retroativos a exercícios anteriores. Na projeção adota-se o IPCA para a atualização do valor venal dos imóveis.

Ademais, foram considerados os efeitos sobre o IPTU do reajuste de 2013 da Planta Genérica de Valores (PGV), que tem efeito sobre a arrecadação do triênio devido aos efeitos da Lei nº 15.889/13, que determinou um limite máximo anual de reajuste do IPTU de 10% para imóveis residenciais e 15% para os demais imóveis até ser atingido o aumento integral do IPTU.

### **ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**

Apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção baseia-se no crescimento esperado do PIB Serviços, além do fator de expansão sobre esse índice, e a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.

O fator de expansão refere-se ao índice de elasticidade relativo ao PIB Serviços, o qual é obtido a partir de regressões sobre o comportamento histórico da arrecadação do ISS em relação ao PIB Serviços.

Na média, a cada 1% de variação do PIB serviços, a receita de ISS varia 2%. Assim, uma queda (aumento) de 1% do PIB resulta em uma redução (elevação) de 2% na receita deste imposto.

Cabe ressaltar que, com a campanha de imunização contra o novo coronavírus, espera-se a continuidade dos bons níveis de arrecadação deste tributo.

### **ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis**

Receita estimada mediante a projeção da variação do PIB em conjunto com a inflação de cada ano, bem como de um fator de crescimento do número de transações imobiliárias, com base no histórico. Este imposto é fortemente afetado pela atividade do

mercado imobiliário, bem como da taxa de juros, políticas de incentivos para aquisição de imóveis, entre outros fatores.

O ITBI obteve uma forte recuperação em 2020 e primeiro semestre de 2021 mesmo em cenário de pandemia, sobretudo em virtude da atividade positiva do mercado imobiliário.

### **Imposto de Renda**

Receita estimada com base no crescimento histórico e alterações normativas, por exemplo, a mudança na alíquota de contribuição dos servidores para o regime de previdência municipal ocorrida em 2019. A reforma tributária em análise pelo Congresso Nacional, que pode alterar as alíquotas do Imposto de Renda, também afetaria essa receita.

### **Taxas**

Arrecadação projetada com base no crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total, em conjunto com a variação da inflação medida pelo IPCA e especificidades de cada uma das taxas cobradas.

## **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

### **Contribuições Previdenciárias**

As receitas provenientes da contribuição do servidor e as contribuições patronais destinadas à manutenção do regime de previdência municipal são estimadas de acordo com a projeção da folha de pagamentos, tanto de ativos quanto inativos e pensionistas, considerando os critérios definidos na regulamentação pertinente.

### **Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**

As receitas são estimadas considerando o crescimento vegetativo da cidade e o índice de reajuste da energia elétrica divulgado pela concessionária.

## **RECEITAS PATRIMONIAIS**

Entre as principais receitas patrimoniais, para projeção das aplicações financeiras foi considerado o saldo médio de contas, o fluxo de caixa previsto e a taxa média de juros de curto prazo (Selic) estimados para os próximos anos.

Nas receitas previstas pelo Plano Municipal de Desestatização estão incluídas Outorgas Provenientes de Concessões e Termos de Permissão de Uso (TPU), do Decreto 58.727/2019, além dos Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana.

Destaca-se ainda a arrecadação com Créditos de Quilômetros, que se refere a valor cobrado sobre o uso de aplicativos de veículos, calculado por quilometragem rodada.

## **RECEITAS DE SERVIÇOS**

Compreende as receitas provenientes da prestação de serviços administrativos, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação, bem como parâmetros específicos para cada receita, definidos pelas secretarias responsáveis.

## **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

### **FPM – Fundo de Participação dos Municípios**

Estimado por meio de regressão linear, considerando o histórico de arrecadação e a evolução dos impostos que compõem sua base (Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados) e os ajustes para entradas não recorrentes no passado.

### **Cota-Parte do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços**

O ICMS é fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto e a variação da inflação. Após esta estimativa, é aplicado o valor da variação do índice de participação do município em relação ao ano anterior, divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Em média, 1% de variação do PIB resulta em variação de 1% do ICMS arrecadado pelo Estado.

### **Cota-Parte do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores**

Receita estimada em função do crescimento da frota, da variação de preço dos automóveis usados e do crescimento do número de veículos novos (produção industrial), ajustado pela inflação.

Foram também considerados os possíveis impactos na arrecadação do IPVA devidos à atividade do mercado de veículos novos e usados, influenciada pelo aumento significativo dos preços em 2020; e à inadimplência.

### **FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

Para a previsão do FUNDEB utiliza-se o histórico dos valores do Estado e da União, como também a participação da população de alunos das escolas municipais no total do Estado de São Paulo.

Os valores do FUNDEB refletem a variação das receitas do ICMS, IPVA, ITCMD, IPI-EXP, FPE, FPM e ITR. Dada a promulgação da EC nº 108/2020, as mudanças no FUNDEB dependem de regulamentação pelo Governo do Estado de São Paulo, ainda não

efetuada e que tem prazo até março de 2022 para promulgação. Se publicada ainda em 2021, os efeitos já valeriam em 2022.

Nas projeções de 2022 a 2025 este impacto não foi incorporado dada a necessidade de regulamentação.

### **Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB**

Representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações, bem como das transferências de ITR e IPVA.

### **Demais Transferências**

Resultantes das expectativas de formalização de convênios e daqueles já em andamento. Utilizam-se como base as informações repassadas pelas unidades responsáveis pela implementação dos convênios, eventualmente ajustados de acordo com o histórico de realização.

## **OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

### **Multas de trânsito**

O critério adotado para a estimativa da receita de multas considerou a arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística dos valores arrecadados, considerando que os parâmetros que definem os resultados evoluem de forma similar aos últimos anos – excetuados 2020 e 2021, dado o efeito direto da pandemia sobre a arrecadação de multas – e sem alterações significativas nos valores estabelecidos na legislação de trânsito e na fiscalização.

Para 2022 considera-se também uma estimativa de receita adicional devido ao valor de multas autuadas em 2020 e em 2021 que não foram notificadas ou cobradas nestes anos devido a resoluções de suspensão do CONTRAN, implementadas excepcionalmente devido à pandemia.

### **Parcelamentos e Dívida Ativa**

#### **PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) e PRD (Programa de Regularização de Débitos)**

Valor atualizado das parcelas vincendas de parcelamentos existentes, considerando o histórico da taxa de inadimplência e um novo fluxo de parcelamentos proveniente do programa de parcelamentos em 2021.

#### **PAT – Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários**

Valor histórico de arrecadação, com ajuste da previsão do parcelamento de 2022 que sofrerá uma redução em função do PPI 2021.

## **PIME (Programa de Incentivo à Manutenção de Emprego)**

Valor das parcelas vincendas de parcelamentos existentes.

## **Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa**

Previsão de 2022 ajustada pelas reduções históricas na arrecadação da dívida ativa após o programa de parcelamento incentivado, como o ocorrido em 2021, com recuperação do recolhimento nos anos de 2023 e 2024 alinhada às iniciativas previstas pela Procuradoria Geral do Município no Programa de Metas 2021–2024.

## **RECEITAS DE CAPITAL**

### **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Foram consideradas as seguintes Operações de Crédito: Área de Mobilidade Urbana; Sistema de Drenagem; Operação autorizada conforme Art. 1º, II, Lei 17.254/2019, alterada pela Lei 17.584/2021; PNAFM; PNAFM – Segunda Fase; Segurança Urbana; Financiamento de Precatórios; Financiamento da Administração Tributária; Corredor Aricanduva; e Avanço Saúde SP.

### **ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Compreende ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, informada pelos órgãos responsáveis.

### **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

Transferências que têm por finalidade a constituição ou aquisição de um bem de capital, essencialmente relativas a convênios celebrados e a celebrar.

O comportamento histórico das receitas de transferências de capital serve como referência, mas não é determinante para as previsões, pois estas dependem da realização de projetos específicos. Mesmo contando com as previsões de projetos em implantação e convênios celebrados, existe incerteza sobre diversos fatores, tais como prazos acordados para sua execução, prestação de contas, e cronograma de desembolso, que podem afetar a receita realizada no ano.

Há que se considerar que fatores externos afetam o ingresso de receitas de transferências de capital, como mudanças no cenário econômico que impactam as transferências governamentais.

A receita mais relevante neste grupo é referente ao convênio firmado com a SABESP, destinado ao Fundo Municipal de Saneamento (FMSAI) – única receita do grupo com comportamento regular. Destacam-se também as transferências relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

## **OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**

### **Outorga Onerosa**

Receitas previstas considerando-se a arrecadação histórica, ajustada pela projeção do PIB e do nível de atividade imobiliária.

### **Operações Urbanas**

As receitas previstas para as operações urbanas, definidas pelo órgão responsável pela sua implementação, têm por base as tendências do mercado imobiliário para o lançamento de empreendimentos e os cenários econômicos desenhados por diversos agentes (por ex. Sinduscon, Secovi), associado ao potencial interesse do mercado imobiliário para casos específicos.